



EDITAL Nº. 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1 – DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numerancia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e



IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2. DA SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental de Tocos do Moji/MG, no âmbito do programa TEMPO DE APRENDER.

2.2.1 - Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS com classificação “pontuação” a partir da apresentação dos documentos comprobatórios de formação conforme estabelecido no Tópico 5.4 deste edital.

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Apresentar documentos pessoais (CPF, RG e Comprovante de Residência);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais que pode ser obtido no sítio eletrônico pelo site: www.tse.gov.br;
- Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar, tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.
- Ter formação superior completa em Pedagogia ou Normal Superior;
- Ter formação de nível médio Magistério Completo;
- Estar cursando curso superior em Pedagogia;



- Possuir Pós-graduação Latu-senso completo em áreas relacionadas à Pedagogia

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 - OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, apoiarão o Professor Alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.2 - Considera-se o apoio dos ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.2 – Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS deverão atuar junto a 2 (duas) turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5 (cinco) horas por turma.

3.3 – Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.4 - Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com o Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços voluntários, no âmbito do programa, conforme dispõe o art. 42, inciso II, da Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação.



3.5 - São atribuições dos ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS:

- O assistente de alfabetização e professor alfabetizador deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, de acordo com RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 no § 1º que dispõe dessa atribuição.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - O período de inscrição será de 07 de março de 2022 a 09 de março de 2022, em dias úteis, de 8h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Tocos do Moji, Rua José Tomás Cantuária, 299, centro, Tocos do Moji-MG.



4.2 – Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Educação munidos do documento de identidade com foto, **onde o formulário de inscrição deverá ser preenchido.**

4.3 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é a responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

5.2 - Os resultados serão divulgados no dia 10/03/2022, conforme calendário definido no Anexo I deste Edital.

5.3 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização da seguinte etapa:

- **1ª Etapa:** análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

5.4 - Critérios de seleção:

5.1.2 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 5 (cinco) pontos

5.1.2.1 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos

5.1.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

5.1.3.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos.

5.1.3.2 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso.



5.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos.

5.1.3.4 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado)

5.1.3.5 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado)

5.1.3.6 – Cursos em Práticas de Alfabetização relacionados o Programa Tempo de Aprender – 30 pontos.

5.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.^a e 2.^a.

5.1.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior idade.
- Pontuação no Curso de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação.

6 – DAS VAGAS E DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1 – Serão disponibilizadas 2 vagas. 1 vaga na Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado, 1º Colocado do Edital, 1 vaga na Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus, 2º Colocado do Edital;

6.2 – O banco de assistentes será composto pelos demais classificados, uma vez preenchidas as vagas existentes;

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado através de requerimento na Secretaria Municipal de Educação no dia 10/03/2022.

6.2 - Análise dos recursos: 10/03/2022.

6.3 - Resultado final dos recursos: 10/03/2022

6.4 - Publicação do Resultado final da seleção: 11/03/2022.

6.5 - No ato da seleção o candidato deverá apresentar os originais e xerox de todos os documentos informados na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos acarretará a desclassificação dele.



7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.2 - O Programa Tempo de Aprender é um Programa do Governo Federal. Sendo assim, o Programa acontecerá nos meses em que a escola tiver os recursos da ajuda de custo disponibilizados pelo Governo Federal via PDDE – Programa Dinheiro Direto Na Escola.

7.3 - As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal (www.tocosdomoji.mg.gov.br).

7.4 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal (www.tocosdomoji.mg.gov.br).

7.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

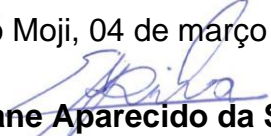
7.6 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

7.7 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

7.8 – Este edital terá validade de doze meses, contados a partir da data de 4 de março de 2022, prorrogável por igual período.

7.9 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Tocos do Moji, 04 de março de 2022.


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do departamento Municipal de Educação
Tocos do Moji-MG



Anexo I

CALENDÁRIO

Divulgação do edital	04 de março de 2022
Inscrições	07 a 09 de março de 2022
Divulgação de lista de inscritos Divulgação de Notas obtidas (www.tocosdomoji.mg.gov.br)	09 de março de 2022 a partir das 16 horas
Recursos contra Notas divulgadas	10 de março de 2022
Divulgação de Classificação Final (www.tocosdomoji.mg.gov.br)	11 de março de 2022


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Dep. de Educação
Aut.: 522282
Tocos do Moji - MG